

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 266/93, de 30 de agosto de 1993.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Arte Criança - Projeto Arte Criança do Município de Iguatu e dá outras providên
cias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.  $1^\circ$  - Fica reconhecida de Utilidade Publica a Funda - ção Arte Criança - Projeto Arte Criança, com sede na cidade de  $\underline{I}$  guatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de agosto de 1993.

CARLOS ROBERTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL